

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 3142 - Data 01/10/2023 - Página 1 / 1

DECRETO Nº 402, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023.

Declara luto oficial por 3 (três) dias pelo falecimento de Odil Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECIDE:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, no Município de Canoas, em homenagem póstuma a Odil Gomes, colunista de O Timoneiro durante décadas, ex-Conselheiro Estadual da Saúde representando os usuários do SUS, comunitarista, foi um dos organizadores do movimento que culminou na criação da União das Associações de Moradores de Canoas (Uamca).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em primeiro de outubro de dois mil e vinte e três (1º.10.2023).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal